

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FA4B3717

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL**

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: Aquisição de motobomba

autoescorvante e mangueira para sucção, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VI. Credenciamento: 13/03/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 13/03/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 21 de fevereiro de 2017.

PABLO LUIZ LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:24C6576A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 05, de 01 de fevereiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para os cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA; para os setores especificados no ANEXO I, nos termos da Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, Lei nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014 e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar pessoal para contratação temporária de vagas conforme o ANEXO I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente edital e executado por Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, nomeada pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, conforme o Portaria nº. 05, de 01 de fevereiro de 2017.

1.3. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para a contratação nos cargos de: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho, a lotação, vagas e as atribuições típicas dos cargos estão especificadas no Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado descrito no Anexo I, bem como está disposto a cumprir as atribuições típicas dos cargos descritas no Anexo II.

2.2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o ultimo dia de inscrição previsto no item 2.4.

2.4. As inscrições serão efetuadas nos dias **09, 10 E 13 DE MARÇO DE 2017**, no horário das **08h às 11h** e das **13h às 16:30h** na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada, na sala da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida das Nações, nº 37, Bairro Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio fornecido no local de inscrição (**Anexo IV**), fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF, apresentando o original para conferência, quando não autenticado;
- b) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador;
- c) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de atuação;
- e) Comprovante de Registro no respectivo Conselho de Classe.

2.5.1. Considera-se como documento válido para identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham

validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

2.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item anterior, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

2.5.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, o código do cargo ao qual se candidatará, o que importará na ciência da denominação do mesmo, a descrição sintética das atribuições e a lotação do referido cargo.

2.6. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.

2.7. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas de cada cargo.

2.8. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais na função a que concorre, caso existam.

2.9. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.10. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, de acordo com o expresso no ANEXO I e ANEXO II.

2.11. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.12. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

2.12.1. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

2.13. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 e 2.12 (em caso de candidato declarado portador de deficiência) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

2.15. O candidato somente poderá concorrer para um único cargo, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

2.16. Não serão permitidas a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem aceitas inscrições via fax, via postal e correio eletrônico.

2.17. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste edital.

2.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS - PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO - TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL - TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO - TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) - TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA; **será realizado mediante a confecção de uma redação de natureza dissertativa por parte dos candidatos, consoante ao disposto no item 3.3.**

3.2. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, não sendo tolerado atraso, com fim de ser-lhes explanados preliminarmente os procedimentos para a realização da prova.

3.3. DA PROVA DE REDAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS - PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO - TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL - TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO - TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) - TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA.

3.3.1 O Processo Seletivo para os cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS - PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO - TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL - TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO - TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) - TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA - será realizado por meio de **AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)**, a qual será realizada no dia **19 DE MARÇO DE 2017**, às **9h**, na Escola Municipal “Marechal Rondon”, localizada na Rua Vinte e Cinco de Junho, nº 63, Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

3.3.2. No dia de realização da Redação, os portões de acesso ao local de prova serão abertos às **08h00** e fechados às **08h50**, de acordo com o horário local, sendo estritamente proibida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

3.3.2.1. O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, ser-lhe-á atribuído pontuação igual 0 (zero) na Prova de Redação, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.3.3. A Redação iniciará as **09h00** e terminará as **11h00**, podendo o candidato deixar o local da prova somente após decorridos 1 (uma) hora depois de iniciada a prova.

3.3.4. Os três últimos candidatos antes de sair da sala, terão que assinar a Ata de Aplicação da Prova juntamente com o fiscal de prova.

3.3.5. Para a realização da Redação, é obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto, cuja cópia apresentou no ato de inscrição, conforme item 2.5. Caso o candidato não possa apresentar o documento de identidade no dia de realização da prova de redação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo 24 horas antes da prova.

3.3.6. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter **DESLIGADO** qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelho, tais como **bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, Ipod, MP3, ou similares**, incorrerá na exclusão imediata do candidato do certame, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria. Em Caso de necessidade extrema e que não possa ser desligado o **CELULAR**, o mesmo deverá ficar no **SILENCIOSO**, na mesa do fiscal de prova.

3.3.7. A Prova de Redação compreende a produção de um texto de caráter dissertativo sobre um tema proposto, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas.

3.3.8. A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, será atribuída respeitando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Máxima Pontuação
O título do texto consiste em recurso expressivo. O parágrafo de introdução apresenta o tema proposto com eficiência.	10 pontos
Nos parágrafos de desenvolvimento, há progressão, clareza e coesão na apresentação. Deve-se observar a capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	10 pontos
As relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita. Deve ser observadas as normas oficiais de Análise da fonologia, morfologia e sintaxe: disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	10 pontos
O texto é redigido segundo as normas ortográficas oficiais. Deve-se observar a capacidade de o candidato escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas etc.	10 pontos
A conclusão é resultado das ideias expostas e explora adequadas estratégias de fechamento textual.	10 pontos
Pontuação Máxima Possível	50 pontos

3.3.9. Serão aceitas somente redações escritas com caneta **PRETA** ou **AZUL** e **Caligrafia Legível**.

3.3.10. A ortografia utilizada na redação deverá estar em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no País.

3.3.11. A Folha de Redação que será corrigida será identificada somente com o número de inscrição do candidato, não sendo admitida qualquer identificação nominal dos candidatos na referida Folha de Redação.

3.3.12. O candidato que se identificar na redação será automaticamente eliminado.

3.3.13. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova.

3.3.14. Nos casos em que forem identificadas cópias idênticas do tema proposto (enunciado) ou de parte dele com outras produções, **incluído a cópia do tema proposto** a redação receberá nota zero.

3.3.15. Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar:

- a) no mínimo 20 (vinte) linhas, sem contar o título;
- b) a redação escrita a lápis na Folha de Redação;
- c) escrita com letra ilegível; e/ou
- d) a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas.

3.3.16. O título da redação não será contado como linha de redação.

3.3.17. O caderno de prova constituirá de:

- a) Folha de Rosto;
- b) Subsídio ao tema proposto para a Redação;
- b) Folha de Rascunho; e
- c) Folha de Redação, para a transcrição final da redação produzida (item 3.3.11).

3.3.17.1. O candidato quando der por terminada sua prova, deverá entregar ao fiscal de prova **TODO** o material que constitui o caderno de prova (item 3.3.17).

3.4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.4.1. Os candidatos aos cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA – serão classificados de acordo com a nota final resultante da prova de Redação.

3.4.2. Para os cargos relacionados ao item 3.4.1 para o fim de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a **15 (quinze)** pontos na Redação, num total de **50 (cinquenta)** pontos; e, como critério de desempate, o candidato que tiver a idade mais elevada.

3.4.3. A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Diário Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a publicação do resultado preliminar (provisório) o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data da publicação.

4.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

4.3. Os recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado no item 4.1.

4.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, se houver, será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Diário Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Cachoeira Dourada e o Contratado.

5.2. As despesas para a execução do contrato em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata este Edital, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento para o corrente ano:

5.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

5.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência:

- a) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (site www.tse.gov.br);
- f) PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de Residência Atualizado (limite de 03 (três) meses);
- h) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- i) Diploma de Conclusão de Curso e Registro no respectivo Conselho de Classe.

5.5. O município de Cachoeira Dourada adotará as providências necessárias para a realização dos exames admissionais.

5.6. A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.

5.7. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Convocação, tendo o candidato **3 (três)** dias para comparecer, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, munido dos documentos que trata o item 5.4.

5.8. A não manifestação no prazo estipulado no 5.7 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;

5.9. O prazo final dos contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura dos respectivos contratos.

5.10. O contrato cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida, e/ou em casos especificados na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014.

5.11. As normas de contratação seguirão a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.3. Não será oferecido transporte e/ou alimentação para os contratados que residam fora do Município de Cachoeira Dourada.

6.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Cachoeira Dourada-MG.

6.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

6.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de seus direitos, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

6.7. A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

6.8. O processo de seleção gerará apenas expectativa de contratação, e a contratação será enquanto durar a necessidade excepcional, e ainda, o cargo poderá ser assumido por concursado empossado, em qualquer tempo.

6.9. O candidato após convocado, terá o prazo previsto no item 5.7 para apresentar toda a documentação necessária para contratação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, inclusive atestado médico, sob pena de desclassificação e, conseqüente, convocação do próximo candidato da lista de aprovados.

6.10. O presente Edital terá prazo de validade de **1 (um) ano**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

6.11. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Capinópolis o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

6.12. As vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo-se rigorosamente a lista de aprovados.

6.13. A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e a Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

6.14. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, em até **4 (quatro)** dias úteis da sua publicação.

6.15. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária nomeada pela Portaria nº 05, de 01 de fevereiro de 2017.

6.16. Os casos omissos deste Edital serão deliberados pela Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, observando os princípios que regem a Administração Pública.

6.18. Compõem o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO (DENOMINAÇÃO, REQUISITOS, TOTAL DE VAGAS, VAGAS P/ DEFICIENTES, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VENCIMENTO)

ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO, NUTRICIONISTA

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

ANEXO V – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e afixado o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, e publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Requisitos (escolaridade/formação)	Total de vagas	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes	Jornada de trabalho (horas semanais)	Lotação	Vencimento base em R\$
NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO							
001	Professor PEB II LINGUA PORTUGUESA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	03	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	1.394.19
002	Professor PEBII MATEMATICA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	02	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	1.394.19
003	Professor PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC / no respectivo Conselho de Classe.	02	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon e Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora das Vitórias”	1.394.19
004	Professor PEB II História	Professor de Educação Básica com habilitação em nível Superior licenciatura plena em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação	02	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	1.394.19
006	Professor PEB I	Curso Normal Superior com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Admitida a Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério)	07	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	1.326.65
007	Professor PEB I	Curso Normal Superior com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Admitida a Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério)	07	-	24 Horas/Aulas	Centro Municipal de Educação Infantil	1.326.65
008	Nutricionista	Superior de Nutricionista e inscrição no Órgão de Classe	01	-	20HORAS	Escola Municipal “Marechal Rondon” e Educação Infantil	1.687.51
009	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia com Inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia	01	-	20	Escola Municipal Marechal Rondon Educação Infantil	1.687.51
010	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	02	-	40	Secretaria Municipal de Educação Cultural	1.037.69
011	Auxiliar de Serviços	Nível elementar Alfabetizado	11	-	40	Escola Municipal Marechal Rondon	937.81
012	Auxiliar de Serviços	Nível Elementar Alfabetizado	11	-	40	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Vitórias	937.81
013	Auxiliar de Serviços	Nível Elementar Alfabetizado	02	-	40	Centro M.Cultura	937.81
014	Auxiliar de Serviços	Nível Elementar Alfabetizado	03	-	40	Secretaria Municipal de Educação/Central Alimentação	937.81
009	Técnico em Artes: Ciências/ Dança	Nível médio completo e curso técnico em artes ciências/dança	02	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura “Camilo Chaves Júnior”	1.037.69
010	Técnico em Música: Cordas/ Violão	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violão	01	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura “Camilo Chaves Júnior”	1.037.69
011	Técnico em música: cordas violino	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violino	01	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura “Camilo Chaves Júnior”	1.037.69
012	Técnico em música/piano	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violino	01	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura “Camilo Chaves Júnior”	1.037.69
013	Técnico em música/percussão	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/Percussão	01	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura “Camilo Chaves Júnior”	1.037.69

014	Técnico em Artes plástica	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/Artes Plásticas	01	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	1.037,69
015	Técnico em música/Teclado	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/Teclado	01	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	1.037,69
016	Técnico em música/Musicalização	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/Musicalização	01	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	1.037,69
017	Técnico em música/Flauta Doce	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violino	01	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	1.037,69

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO II - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Descrição Sintética
NÍVEL SUPERIOR		
001	Professor PEB II – LINGUA PORTUGUESA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Língua Portuguesa, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
002	Professor PEB II - MATEMATICA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Matemática, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
003	Professor PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Educação Física, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
004	Professor PEB II HISTÓRIA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de História, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
005	Professor PEB I	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos iniciais do ensino fundamental, na área de atuação de Educação Física, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
006	Técnico em Artes: Ciências/ Dança	Realizar o desenvolvimento de dança teatro de forma criativa e dinâmica com o objetivo de desenvolver nos participantes habilidades em usar o corpo instrumento de manifestação da sua vontade e força criativa, oferecendo oportunidade para que descubram novas possibilidades de relação com o espaço, reflitam sobre os limites do corpo e, uma vez consciente de seus próprios movimentos e dos movimentos dos outros, possam construir juntos uma nova relação espacial.
007	Técnico em Música: Cordas/ Violão	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
008	Técnico em música: cordas/ violino	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
009	Técnico em música/piano	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
010	Técnico em música/percussão	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
011	Técnico em Artes plásticas	Ensinar teorias, práticas e técnicas de artes visuais. Executar atividades de artes plásticas tais como: formas gráficas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da Função
012	Técnico em música/Teclado	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
013	Técnico em música/Musicalização	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
014	Técnico música/Flauta Doce	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
015	Psicólogo (a)	Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Assessorar nas atividades de ensino..
016	Nutricionista	Participar da coordenação, supervisão e execução do Programa de Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino. elaborar cardápios adequados aos parâmetros nutricionais das faixas etárias e aos hábitos alimentares dos alunos; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, armazenamento, distribuição e produção dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias.
017	Assistente Administrativo	EFETUAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA INSTITUIÇÃO, ELABORANDO QUADROS, MAPAS E RELATÓRIOS; CONTROLES E REGISTROS DIVERSOS; REDIGIR COMUNICAÇÃO INTERNAS DE ASSUNTOS ROTINEIROS; PRESTAR INFORMAÇÕES PARA AS DIVERSAS ÁREAS; ARQUIVAR E DESPACHAR CORRESPONDÊNCIAS E EXECUTAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROCESSOS E ROTINAS ESTABELECIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS ÁREAS
018	Auxiliar de Serviços	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobiliários. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária – 2017

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO, NUTRICIONISTA.

Pontuação máxima. 50 (cinquenta) pontos:

Critério de pontuação. 3.3.8. A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, será atribuída respeitando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS Máxima pontuação
O título do texto consiste em recurso expressivo. O parágrafo de introdução apresenta o tema proposto com eficiência.	10 pontos
Nos parágrafos de desenvolvimento, há progressão, clareza e coesão na apresentação. Deve-se observar a capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	10 pontos
As relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita. Deve ser observadas as normas oficiais de Análise da fonologia, morfologia e sintaxe: disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	10 pontos
O texto é redigido segundo as normas ortográficas oficiais. Deve-se observar a capacidade de o candidato escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas etc.	10 pontos
A conclusão é resultado das ideias expostas e explora adequadas estratégias de fechamento textual.	10 pontos
Pontuação Máxima Possível	50 pontos

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO IV – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº PSS-001/2017 - _____

Candidato(a):					
ao cargo de					código nº:
Data de nascimento:	CPF:			RG/CI:	
Endereço:	nº:	Bairro:			
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.:		
Tem Deficiência?	()	Sim	()	Não	

Se deficiente, informar qual:

Declaro que as informações acima são verdadeiras, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Cachoeira Dourada, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO IV – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato (a):			
efetuou inscrição de nº PSS-001/2017			Código nº:
para o processo seletivo simplificado Edital nº 001/2017 para o cargo			
no dia:	de _____ de 2017, às	Horas e	Minutos.

Assinatura do Servidor: _____
Comissão de Seleção para Contratação Temporária

HORÁRIO DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.1 O Processo Seletivo para os cargos de **PEB I PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO AO 5º PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA -- AUXILIAR DE SERVIÇOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSICOLOGO-NUTRICIONISTA- TÉCNICO EM ARTES CÊNICA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO ARTES PLASTICA TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO** - será realizado por meio de **AValiação Através de Prova Discursiva (Redação)**, a qual será realizada no dia **19 MARÇO DE 2017**, às **9h**, na Escola Municipal “Marechal Rondon”, localizada na Rua Vinte e Cinco de Junho, nº 63, Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

3.3.2. No dia de realização da Redação, os portões de acesso ao local de prova serão abertos às **08h00** e fechados às **08h50**, de acordo com o horário local, sendo estritamente proibida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO V – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	001/2017-

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins que entreguei à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária na data de ____ de ____ de 2017 os seguintes documentos para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017:

Item	DOCUMENTOS APRESENTADOS
5	Cópia do Documento de Identidade (CI/RG).
5	Cópia do CPF.
5	Cópia do Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone).
5	Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de atuação.
5	Cópia do Comprovante de Registro no Respeetivo Conselho de Classe.
5	Procuração com Firma Reconhecida em Cartório, se representado por procurador.
5	Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
5	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
5	Certificado de Reservista.
5	Passaporte.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cachoeira Dourada, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C35D7498

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO III**

EDITAL Nº 001/2017

ESPECIFICAÇÃO SOBRE CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS DOS CARGOS:

Cargo	Cod. Insc.	Tipo de Provimento	Nº Vagas	Reserva de Vagas	Total	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Local
Agente Comunitário de Saúde	01	Processo Seletivo	04	01	05	1.014,00	40 horas semanais	Fundamental Completo	1- Sede 2- Paiol e região 3- Barreiro e região 4- Boa Vista do Bananal e região 5- Cabra e região
Agente de Combate a Endemias	02	Processo Seletivo	01	-	01	1.014,00	40 horas semanais	Fundamental Completo	Todo o município
Cirurgião Dentista	03	Processo Seletivo	01	-	01	2.200,00	40 horas semanais	Formação Superior em Odontologia, com registro no órgão competente.	Todo o município
Educador Físico	04	Processo Seletivo	01	-	01	1.199,00	30 horas semanais	Formação Superior em Educação Física, com registro no órgão competente.	Todo o município
Fisioterapeuta	05	Processo Seletivo	01	-	01	2.200,00	20 horas semanais	Formação Superior em Fisioterapia, com registro no órgão competente.	Todo o município
Técnico em Higiene Bucal	06	Processo Seletivo	01	-	01	805,00	40 horas semanais	Ensino médio completo. Técnico específico.	Todo o município
Médico	07	Processo Seletivo	02	-	02	7.670,00	40 horas semanais	Ensino superior específico. Registro no conselho de classe.	Todo o município
Professor Educação Básica- 1º ao 5º ano	08	Processo Seletivo	04	-	04	1.199,00	25 horas semanais	Normal Nível Médio (magistério) ou Licenciatura em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Todo o município
Oficinheiro	03	Processo Seletivo	04	-	04	500,00	30 horas semanais	Ensino Fundamental mais cursos e	Todo o município